

Projeto 92

-: LEI - Nº 328 :-

(Que dispõe sobre pagamento de remuneração atribuída ao funcionário Alvaro da Silva Melo).

EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada, pela Repartição de Contabilidade Municipal, a abrir um crédito de Cr. \$3.000,00 (treis mil cruzeiros), para suplementar a verba 2-50-1- 8-83-0, Pessoal Fixo, da Lei Orçamentaria vigente, para ocorrer ao pagamento de diferença de remuneração ao funcionário Alvaro da Silva Melo.

Artigo 2º - A despesa mencionada no artigo anterior, será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 2-20-1-8-89-1-Pessoal Variavel-Mensalistas, da Lei Orçamentaria de 1.951.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

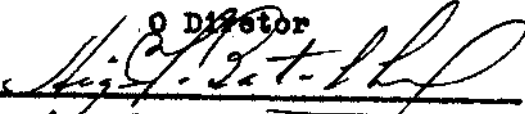
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 13 de Dezembro de 1.951, 3402 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito Municipal


(EPAMINONDAS FREIRE)

Registrada na Secretaria Geral do Departamento Administrativo, e publicada na Portaria Municipal, em 13 de Dezembro de 1.951.

O Diretor


(ARGEU BATALHA)